



Protocolo 8.033/2024



Situação em 22/04/2024 09:30: Em tramitação interna | Código nº 903.417.098.541.813.123

Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

GP - Gabinete do...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, GP - Gabinete do Prefeito

Em 07/03/2024 às 20:29

Requerimento Câmara Municipal

Número: 13

Ano: 2024

Vereadores: Newton Dias Bastos - GBNBT, José Alexandre Pierroni Dias - GBAVT e Rogério Jean da Silva - GBCJ

Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio
Agente de Operações II

[RQ_13_2024.pdf](#) (252,67 KB)

9 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

| | | |
|---|------------|---------------------|
| Paula Pignonato - Ouvidor da GCM | GP | 05/04/2024 às 13:03 |
| Brian Vieira - Diretor de Administração | GP | 05/04/2024 às 12:45 |
| MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito | GP | 28/03/2024 às 16:48 |
| Paula Pignonato - Ouvidor da GCM | GP » RECE | 28/03/2024 às 16:47 |
| Dalete Batista Freitas - Corregedora Geral da GCM | GP | 08/03/2024 às 14:52 |
| João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial | GP | 08/03/2024 às 09:29 |
| Consulta externa por código | | 08/03/2024 às 09:05 |
| Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio - Subcoordenador Legislativo | CMSR » DTL | 07/03/2024 às 20:29 |

**Despacho 1-
8.033/2024**

28/03/2024 às 16:49

Respondido

OF Nº 107/2024/GP

São Roque, 22 de março de 2024.

Assunto: Pedido de Dilação de Prazo

Ref.: Requerimento nº 13/2024



GP

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO - *Prefeito*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **dilação de prazo** para, em 15 dias, responder devidamente o Requerimento nº 13/2024, tendo em vista que o prazo para manifestação vence na presente data.

A fim de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

...

—

Este documento foi assinado digitalmente.

28/03/2024 às 16:49

GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar

Co-assinar

Enviado via e-mail em 28/03/2024 às 16:49

**Despacho 2-
8.033/2024**

28/03/2024 às 17:02

Respondido



GP

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO - *Prefeito*



Coordenadoria
Legislativa -
Câmara Municipal

OF Nº 107/2024/GP

São Roque, 28 de março de 2024.

Assunto: Pedido de Dilação de Prazo

Ref.: Requerimento nº 13/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **dilação de prazo** para, em 15 dias, responder devidamente o Requerimento nº 13/2024, tendo em vista que o prazo para manifestação vence na presente data.

A fim de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

...

—

Este documento foi assinado digitalmente.

28/03/2024 às 17:02

GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar

Co-assinar

Enviado via e-mail em 28/03/2024 às 17:02

**Despacho 3-
8.033/2024**

05/04/2024 às 12:39

Respondido

**GP**

MARCOS
AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO - *Prefeito*



Coordenadoria
Legislativa -
Câmara Municipal

OF Nº 142/2024/GP

São Roque, 05 de abril de 2024.

Assunto: Informações sobre o serviço de transporte de pacientes para realização de tratamento de hemodiálise em outros Municípios.

Ref.: Requerimento Nº 013/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, aos Vereadores autores do Requerimento, Newton Dias Bastos (Niltinho Bastos), José Alexandre Pierroni Dias (Alexandre Veterinário), Rogério Jean da Silva (Cabo Jean), bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, resposta ao Requerimento nº 13/2024, que segue:

1. Qual é a empresa responsável atualmente pelo transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise a outros Municípios? Razão Social e CNPJ.

R.: FERNANDO FERNANDES LOCADORA, CNPJ/MF nº 03.545.524/0001-56.

2. Encaminhar cópia do contrato vigente.

R. Ver Anexo – ITEM 1

3. Encaminhar cópia da relação de veículos cadastrados para a realização dos fretamentos, informando: placa, marca, modelo, ano, chassi, carroceria, nº do certificado de vistoria EMTU e nº do certificado de vistoria ARTESP.

R.: Ver Anexo – ITEM 2.

4. Procede a informação de que em diversas ocasiões veículos realizaram o transporte de pacientes sem que o ar condicionado estivesse funcionando?

R.: Registrado na ouvidoria nº 111/2024, porém mediante a resposta da empresa **"todos os veículos possuem ar condicionado e funciona perfeitamente"**.

5. Em caso positivo de que maneira essa situação foi registrada e que atitude foi tomada pela Prefeitura em relação à empresa Contratada?

R.: Como informação anterior a reclamação do ar condicionado foi registrada através de Ouvidoria nº 111/2024 o que motivou juntamente com outras informações, reunião no dia 06/03/2024 com Senhor Fernando Fernandes,

responsável pela empresa no Departamento de Saúde. Todas as reclamações foram pontuadas e o mesmo se comprometeu a tomar providências, inclusive alteração no quadro de motoristas.

6. Procede a informação de que estaria havendo constante troca de motoristas e que isso estaria impactando negativamente no transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise?

R.: A empresa faz as escalas de motorista de acordo com a disponibilidade.

7. O que a Prefeitura pode fazer para evitar que o sofrimento dos pacientes seja ainda maior em decorrência da utilização de motoristas que não estão familiarizados com as rotas e endereços das pessoas que utilizam o serviço?

R.: Todas as ocorrências informadas ao Transporte Sanitário foram notificadas à empresa contratada para que se tomasse as devidas providências.

8. Encaminhar a relação de motoristas que realizam o transporte dos pacientes em tratamento de hemodiálise.

R.: Anexo e-mail da empresa Impakto Transporte e Turismo Fernando Fernandes.

9. Encaminhar cópia na íntegra do último procedimento licitatório realizado para a contratação do referido serviço.

R.: Anexo – ITEM 9.

10. Os veículos são todos de propriedade da empresa contratada?

R.: Os veículos são locados pelo prestador, de forma que o Tribunal de Contas tem vedado à exigência de propriedade do veículo, de forma que a posse do veículo pode ser comprovada por qualquer meio idôneo, como em casos de objetos assemelhados à presente contratação, tal como ocorreu no bojo do TC-012348.989.21-1, TC-014144.989.19-1 e TC-23154.989.18.

11. O atual contrato prevê a possibilidade de terceirização do serviço de transporte?

R.: Resposta no item 10.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência quanto ao serviço de transporte de pacientes para realização de tratamento de hemodiálise, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

...

—

Este documento foi assinado digitalmente.

| | |
|--|---------------------------|
| 142_CM_Resposta_ao_Requerimento_n_13_2024.pdf (828,95 KB) A revisar | 0 <i>download</i> s |
| Anexos_ITEM_8_E_mail_Impakto_transportes.pdf (34,20 KB) A revisar | 0 <i>download</i> s |
| Anexos_ITEM_8_E_mail_Veiculos_Impakto_Transporte.pdf (34,09 KB) A revisar | 0 <i>download</i> s |
| Anexo_ITEM_2_Atta_246_Fernando_Fernandes_Digitalizada.pdf (4,19 MB) A revisar | 0 <i>download</i> s |
| Anexo_ITEM_3_Veiculos_fernando.pdf (739,23 KB) A revisar | 0 <i>download</i> s |
| Anexo_ITEM_9_1Do__z__.zip (36,28 MB) A revisar | 0 <i>download</i> s |

05/04/2024 às 12:50 GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

Enviado via e-mail em 05/04/2024 às 12:50

Situação atual: Em tramitação interna

« Voltar - Central de Atendimento